



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ

DECRETO Nº 151 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE P.
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Art.1 - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$. (47.000,00) Quarenta .
e Sete Mil Reais

Fundação José Kezen	Suplementação	Redução
319011010000(Vencimentos e Salarios)	R\$ 27,000.00	
339036990000(Outros Serviços)	R\$ 20,000.00	
449052990000(Outros Materiais Permanente)		R\$ 27,000.00
339030990000(Outros Materiais de Consumo)		R\$ 10,000.00
339039990000(Outros Serv; Pesso;Jurid)		R\$ 10,000.00
Total	R\$ 47,000.00	R\$ 47,000.00

Art. 2 - O recurso para atendimento ao Artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § 1. artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.465, de 01 de Novembro de 2012.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Novembro de 2013

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito

PCOS/dps.